

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19/09/2024

Thiago M.A. Luna



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 095/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Construtora Meirelles Mascarenhas Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia PA 287, km 92, s/nº, Zona Suburbana, Redenção-PA.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 477 [REDACTED] / [REDACTED] 4 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: [REDACTED] 3 [REDACTED] 4-32 [REDACTED]

PROCESSO NO: 20105/2024-18

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR-319, km 571,80, nas coordenadas geográficas: 06º49'48,85"S e 63º02'25,73" O, Município de Humaitá-AM.

FINALIDADE: Umeção de Via (BR 319)

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16 m³/dia

VALIDADE: 01 ANO

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 19 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente